

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0435

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Financas

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

FDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

1
1
1
)5
)

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 080/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado

á suplementação da seguinte dotação:

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n 1.963/199 e Arts. 2.1 I,II,III e 4. par 1 da Lei Estadual n 3.140/2005 R\$ 65.000,00

Total: R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo

descritas:

02.012 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE 02.012.20.601.0003.2000.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 -

Recursos Ordinários R\$ 65.000,00

Total: R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N. 081/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 65.000,00
Total: R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.012 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE 02.012.20.601.0003.2000.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 65.000,00 Total: R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 13 de agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N. 082/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

04.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA/ 122000 - TRANSFERENCIA DE COVENIO - Uni-o/Assistencia Social R\$3.000.00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL/ 100000Recursos Ordinários R\$4.000.00

Subtotal: R\$ 7.000.00

Total Parcial Suplementado: R\$ 7.000.00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

04.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE

04.016.08.122.0019.2043.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS/ 100000 Recursos Ordinários R\$7.000.00

Subtotal: R\$ 7.000.00

Total Parcial Reduzido: R\$ 7.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 13 de agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N. 083/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINSTRACAO
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 10000 Recursos Ordinários R\$ 180.000,00
Subtotal: R\$ 190.000,00
02.010 SECRETARIA MUN.INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES / 100000 – Recursos Ordinários R\$180.000.00 Subtotal: R\$ 180.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 370.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE 02.012.23.695.0005.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA / 100000 – Recursos Ordinários R\$ 45.000,00

02.012.23.695.0005.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 75.000,00 02.012.23.695.0005.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA / 100000 -

Recursos Ordinários R\$ 40.000,00 02.012.23.695.0005.1004.4.4.9.0.52.00.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE / 100000 -

Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Subtotal: R\$ 190.000,00

02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA / 100000 Recursos Ordinários R\$ 180.000,00

Subtotal: R\$ 180.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 370.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 13 de agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N. 084/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de
impostos - saúde R\$ 5.000.00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTO E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CEVIL / 102000 - Receitas de
Impostos e de Transferências de Impostos - saúde R\$ 340.000.00
Subtotal: 345.000.00
Total Parcial Suplementado: R\$ 345.000.00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.014.10.306.0007.2013.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Servicos para distribuição Gratuita / 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - saúde R\$ 40.000.00
03.014.10.306.0007.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 102000 - Recitas de impostos e de Transferencia de imposto - saúde R\$ 130.000.00

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA / 114010 - Componete Limite Financeiro da Media Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (Bloco de Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatoria). R\$ 5.000.00

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 114010 – Componete Limite Limite Financeiro da Media Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC - (Bloco de Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatoria). R\$ 68.326.00

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 114013 – Componente da Vigilância Sanitária – (Bloco de vigilância em Saúde) R\$ 31.674.00

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita / 114013 – Componente da Vigilancia Sanitaria – (Bloco de Vigilancia em Saude). R\$ 26.910.00

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita / 114010 - componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC – (Bloco de Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatoria). R\$ 43.090.00

Subtotal: 345.000.00

Total Parcial Reduzido: R\$ 345.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 23 de agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N. 086/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

 $11.022\ REGIME\ GERAL\ DE\ PREV.\ SOCIAL\ -\ JATEI\ PREV\\ 11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00\ Aposentadorias\ e\\ Reformas\ /\ 103000\ -\ Contribuicao\ para\ o\ RPPS\ (patronal\ servidores\ e\ compensação\ financeira).\ R$$460.000.00\\ Subtotal:\ R$$460.000.00\\ Total\ Parcial\ Suplementar:\ R$$$460.000.00$

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

11.022 REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL – JATEI PREV 11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00 Reserva do RPPS / 103000 – Contribuicao para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira) R\$ 460.000.00 Subtotal: R\$ 460.000.00 Total Parcial Suplementar: R\$ 460.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 23 de agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N. 087/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDUCA / 131008 –
Componente Piso da Atencao Básica Fixo – PAB Fixo (Bloco de
Atencao Basica) R\$ 20.000.00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDUCA / 102000 –
Receita de Imposto e de Transferencia de Imposto _ Saude R\$
30.000.00
Subtotal\$ 50.000.00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Total Parcial Suplementado: R\$ 50.000.00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita / 131008 – Componente Piso da Atencao Basica - PAB Fixo (Bloco de Atencao Basica) R\$ 20.000.00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita / 102000 -Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto- Saude R\$ 30.000.00 Subtotal\$ 50.000.00

Total Parcial Reduzido: R\$ 50.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 23 de agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

MATERIAL

DE

DECRETO SUPLEMENTAR N. 088/2018

CRÉDITO **ADICIONAL** SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

> 02.003 PROCURADORIA MUNICIPAL 02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 146.000.00 Subtotal: 146.000.00 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO 02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 41.000.00 02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 58.000.00 Subtotal: 99.000.00 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
> 02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E
> VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 592.000.00 02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 80.000.00 Subtotal: R\$ 672.000.00 02.012-SECRETARIA MUN. DESV. RURAL MEIO AMBIENTE 02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos

Art. 20 -Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Subtotal: R\$ 129.000.00 Total Parcial Suplementado: R\$ 1.046.000.00

Ordinários R\$ 129.000.00

02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO 02.002.06.181.0012.1012.4.4.9.0.51.00.00.00 INSTALACOES 123000 - Transferência de Convenio União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social). R\$ 49.000.00 02.002.06.181.0012.1012.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERNAMENTE 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionado à educação/saúde/assistência social). R\$49.000.00 Subtotal: 98.000.00
02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 48.000.00 Subtotal: 48.000.00 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZER 02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 80.000.00 02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 41.000.00 02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 101000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação R\$ 49.000.00 02.008.12.128.0009.2028.3.3.9.0.36.00.00.00

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 101000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação R\$ 9.000.00 Subtotal: 179.000.00

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 59.000.00 02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 118.000.00 Subtotal: R\$ 177.000.00

02.010.SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.000.00 02.010.24.722.0014.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS INSTALACOES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 29.000.00 02.010.15.452.0013.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 **OUTROS** SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA - 100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000.00 02.010.24.722.0014.1017.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERNAMENTE 100000 - Recursos Ordinários R\$ 49.000.00 02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERNAMENTE 170074 - Fundo Especial de Petróleo-FEP R\$ 60.000.00 02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERNAMENTE 180501 - Recursos proveniente do FUNDERSUL - Lei Estatual n. 1.963/1999 e Arts.2 I, II, III e 4. Par 1. da Lei Estatual n. 3.140/2005 R\$ 80.000.00 02.010.15.452.0013.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATEERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000.00
02.010.15.452.0013.1015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E
MATERIAL PERNAMENTE 180501 - Recursos proveniente do
FUNDERSUL - Lei Estatual n. 1.963/1999 e Arts.2 I, II, III e 4. Par 1. Da Lei Estatual n. 3.140/2005 R\$ 39.000.00 Subtotal: R\$ 321.000.00 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 129.000.00 02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 94.000.00 Subtotal: R\$ 223.000.00 Total Parcial Reduzido: R\$ 1.046.000.00

02.010.24.722.0014.1017.4.4.9.0.30.00.00.00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Art. 30 revogadas as disposições em contrario. Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 090/2018

CRÉDITO ABRE **ADICIONAL** SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

SUPLEMENTAÇÃO

Art. 10 -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

> 03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n2.105/2000 (Alterado pela Lei n 4.170/2012) R\$ 9.000.00 03.014.10.301.0007.1007.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 288.000,00 Sub-total: R\$ 297.000.00 Total Parcial Suplementado: R\$ 297.000.00

Art. 2º -Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

> 03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 03.014.10.304.0007.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigos 13 Inciso I) R\$ 9.000.00 Subtotal: R\$ 9.000.00 Total Parcial Reduzido: R\$ 9.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N. 089/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACÃO, CULT, ESP. E LAZER 02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação R\$ 15.000.00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

Sub-total: R\$ 30.000.00

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n 1.963/1999 e Arts. 2., I,II,III e 4. par 1. da Lei Estadual n 3.140/2005 R\$ 45.000,00

Subtotal: R\$ 45.000.00

02.012 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE 0.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA R\$ 1.000,00 Subtotal: R\$ 1.000.00

Total Parcial Suplementado: R\$ 76.000.00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACÃO, CULT, ESP. E LAZER 02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115053 - Outras Transferências de Recursos do FDNE R\$ 31.000.00

02.008.12..365.0009.2022.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 115053 - Outras Transferências de Recursos do FDNE R\$ 45.000,00 Subtotal: R\$ 76.000.00

Subtotal: R\$ 76.000.00

Total Parcial Reduzido: R\$ 76.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 090/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.
- Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

DEDUÇÃO

02.012 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE 02.012.20.601.0003.2000.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 94.000.00

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000.00

02.012.20.601.0003.2000.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 35.000.00 02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 49.000.00 02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 55.000.00 02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000

Recursos Ordinários R\$ 15.000.00 Subtotal: R\$ 288.000.00

Total Parcial Reduzido: R\$ 288.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa JOÃO PAULO DA SILVA MENDES - ME, CNPJ N° 27.818.631/0001-79 com endereço na Rua Trav. Mario Krica, n° 18, Arero Rancho – CEP 79084-383, na cidade de Campo Grande/MS, para aquisição de 01 placa de Imagem Interna para Ultrassom, para maior agilidade no atendimento à população no que tange ao diagnóstico e atendimento de urgência e emergência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS,10 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

